



**ALECE** ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO  
DO CEARÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2022  
(Mesa Diretora)

*INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.19, item I da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituído o Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, como instrumento de divulgação oficial de seus atos e comunicações em geral.

**Parágrafo único.** O Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará poderá publicar proposições legislativas, atos administrativos e comunicações em geral, na forma e condições estabelecidas em Ato Normativo da Mesa Diretora.

**Art. 2º** O Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará será disponibilizado na rede mundial de computadores – Internet, no sítio da Assembleia Legislativa.

**Parágrafo único.** Para todos os efeitos legais, a publicação eletrônica na forma deste artigo substitui qualquer outro meio de publicação oficial quando não prevista forma específica definida em lei ou resolução.

**Art. 3º** As edições do Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, de integridade, de segurança e de validade jurídica.

**Art. 4º** Na hipótese de problemas técnicos que impossibilitem a edição ou publicação do Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará de caráter urgente, o seu conteúdo poderá ser publicado por meio do Diário Oficial do Estado, sopesadas a conveniência e oportunidade em cada caso.

**Parágrafo único.** A Assembleia Legislativa republicará as proposições, atos ou comunicações de caráter urgente veiculados no Diário Oficial do Estado na primeira edição do Diário Oficial da Assembleia Legislativa disponibilizada após correção dos problemas técnicos, valendo, entretanto, para todos os efeitos legais, a publicação no Diário Oficial do Estado.



**ALECE** ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO  
DO CEARÁ

**Art.5º** À Assembleia Legislativa são reservados os direitos autorais e de publicação do Diário Oficial de que trata essa resolução, ficando autorizada sua impressão, vedada, todavia, a comercialização.

**Art. 6º** As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado e entrará em vigor no 1º dia do mês subsequente à sua publicação.

**Art. 8º** Fica revogada a Resolução nº 398, de 11 de dezembro de 1997, e todas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2022.**

**DEPUTADO EVANDRO LEITÃO**  
Presidente

**DEPUTADO FERNANDO SANTANA**  
1º Vice-Presidente

**DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA**  
2º Vice-Presidente

**DEPUTADO ANTÔNIO GRANJA**  
1º Secretário

**DEPUTADO AUDIC MOTA**  
2ª Secretário

**DEPUTADA ÉRIKA AMORIM**  
3ª Secretária

**DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE**  
4º Secretário

**Dep. João Jaime**  
3º Vogal



## JUSTIFICATIVA

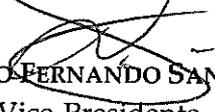
O presente projeto de Resolução se destina a instituir o “Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará”, de modo a conferir ampla publicidade, comunicação, economicidade, transparência e divulgação dos atos deste Poder Legislativo.

Há a necessidade de utilização de mecanismos mais ágeis e dinâmicos em face das demandas por modernização do órgão legislativo, de modo a aproximar e dar conhecimento aos cidadãos do Estado do Ceará dos atos praticados pela Assembleia Legislativa, bem como para fins de eventual controle dos atos públicos.

Pelos motivos apresentados, solicitamos o apoio dos pares para aprovação do projeto.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2022.

  
DEPUTADO EVANDRO LEITÃO  
Presidente

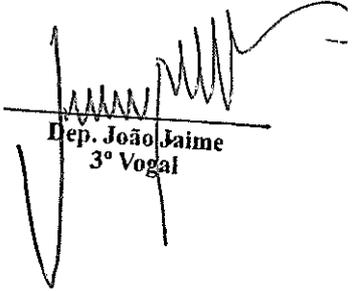
  
DEPUTADO FERNANDO SANTANA  
1º Vice-Presidente

DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA  
2º Vice-Presidente

  
DEPUTADO ANTÔNIO GRANJA  
1º Secretário

DEPUTADO AUDIC MOTA  
2ª Secretário

  
DEPUTADA ÉRIKA AMORIM  
3ª Secretária

  
Dep. João Jaime  
3º Vogal

DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE  
4º Secretário